



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210602/2013 - CP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISEU -
PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CIVIL NORTE
CONSTRUTORA LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.873.618/0001-17, com sede sito a Avenida Justo Chermont, s/nº, Bairro: Centro, Viseu-PA, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Cristiano Dutra Vale, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 2133957, SSP/PA e CPF 330.964.732-34, residente e domiciliado sito à Rua Major Olímpio, s/nº, Bairro Alto, Viseu, Pará, e a empresa **CIVIL NORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Sexta Rua, nº 41 – Bairro: Nossa Senhora da Paz – Marituba-PA - CEP: 67.103-420, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.577/0001-40, representada neste ato pelo seu responsável legal, resolvem alterar o prazo de execução de serviço, no Contrato Administrativo nº 210602/2013 - CP, e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vista a prorrogação do prazo para execução de serviço do contrato administrativo nº 210602/2013-CP em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionando ao prazo para execução dos serviços em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, isto é, de 22 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato Administrativo nº 210602/2013, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro que rege o Município de Viseu-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

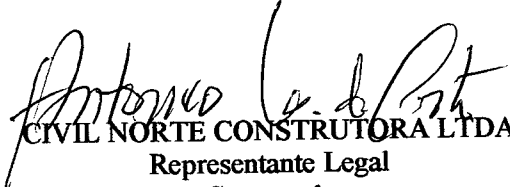
O presente instrumento será publicado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VII – ASSINATURA

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Viseu-PA, 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
Contratante
CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal


CIVIL NORTE CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____